



LEI COMPLEMENTAR Nº 123 / 2011

Revoga anexo da Lei Complementar n.º 085/05 e na integra a Lei Complementar n.º 106/09.


ANA MARIA ALONSO, Prefeita Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua sessão do dia 27 de Junho de 2011, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas: o Anexo III da Lei Complementar n.º 085/05, de 04 de agosto de 2005 (que dispõe sobre a alteração do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Chavantes e sobre a política de remuneração e dá outras providências) e na integra a Lei Complementar 106/09, de 29 de maio de 2009 (que dispõe sobre criação de cargos comissionado junto a Câmara Municipal de Chavantes e dá outras providências).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 30 de Junho (06) de 2011.


ANA MARIA ALONSO
Prefeita Municipal

1

Registrado e afixado nesta
mesma data na Secretaria da
Prefeitura - art. 10 da LOM.
ANTONIO CARLOS PALOSCHI
Secretário Designado
Port. 118/2008